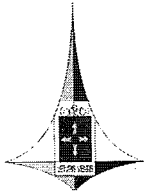


Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Plenário.

[Assinatura]
Flammar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

L I D O
Em 01 / 11 / 05
[Assinatura]
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº RQ 2128/2005
(Da Deputada Arlete Sampaio)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2128/05
Fis. N.º 01 R 174

Requer a retirada do Projeto de Lei nº 812, de 2003 que “estabelece acesso gratuito aos idosos e deficientes físicos aos estacionamentos públicos sob regime de concessão ou permissão no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 136, § 2º do Regimento Interno desta Casa, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 812/2003, de minha autoria, que *“estabelece acesso gratuito aos idosos e deficientes físicos aos estacionamentos públicos sob regime de concessão ou permissão no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências”*.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 812 / 2003 foi idealizado no contexto de extinta medida do Governo do Distrito Federal denominada “Vaga Fácil”, por meio da qual os estacionamentos em área pública eram operados por particulares sob regime de concessão ou de permissão. Já que, durante um certo período, a utilização de alguns estacionamentos públicos no Distrito Federal passou a ser objeto de cobrança, o PL 812/2003 estabeleceu a gratuidade do acesso a esses logradouros para idosos e deficientes físicos.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 01 / 11 / 05 às 11:15
[Assinatura] 15.496-13
Assinatura Matrícula

[Assinatura]

Como, felizmente, o “Vaga Fácil” não encontrou sustentação legal para sua continuidade, o presente Projeto de Lei tem sua retirada plenamente justificada, já que não há mais cobrança para o acesso a estacionamentos em áreas públicas.

Sala das Sessões, em 2005.



Arlete Sampaio

Deputada Distrital - PT

